



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

Ano IV • Nº 423 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------|----|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01 |
| GUARAI - PREV | 01 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 003/2018 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) e mais passagens de van (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) **perfazendo o total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, a servidora **Maria Sônia Santos Lima**, professora efetiva, lotada nesta Secretaria, Coordenadora do Ensino Fundamental/ Coordenadora Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, CPF nº 942.400.511-34, RG nº 315.895 SSP-TO, Matrícula nº 1318, para **participar de uma reunião que acontecerá no dia 16/02/2018, em Palmas – TO**, conforme Ofício nº 012/2018 .

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

GUARAI - PREV

PORTARIA Nº. 04/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor GEILMA FEITOSA DE SOUSA.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. GEILMA FEITOSA DE SOUSA, efetivo no cargo de PROFESSOR(A) 40H EFETIVO NIVEL I , lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais no valor de R\$ 2.943,82 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2018 e término em 01 de abril de 2018, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2018.05.03137P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescido 13º proporcional correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 15/02/2018.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita

PORTARIA N.º 05/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor NOEMIA DO CARMO MOREIRA DE SOUZA.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. NOEMIA DO CARMO MOREIRA DE SOUZA, efetivo no cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM EFETIVO III, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais no valor de R\$ 1.985,78 (Hum mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a partir de 01 de fevereiro de 2018 e término em 15 de fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2018.05.03138P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (hum doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 15/02/2018.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita

